

DECISÃO CRO-PE Nº 02, de 07 de março de 2024

CRIA A MEDALHA DO MÉRITO "CRISTINA HARROP" — EM FACE AO DESEMPENHO E CONTRIBUIÇÃO NA ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a autonomia administrative e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando a necessidade de instituir uma medalha de tão valoroso cunho, no que tange ao trabalho desenvolvido por mulheres na Odontologia em Pernambuco;

Decide:

Art. 1° - Fica instituida a **MEDALHA DO MÉRITO "DRA. CRISTINA HARROP"**, em homenagem à Cirurgiã-Dentista, Cristina Harrop Galvão da Fonseca, CRO-PE N° 2.936, que faleceu no dia 29 de Janeiro de 2024, deixando um inestimável para a Odontologia.

Dedicada à Odontologia, Dra. Cristina Harrop era mestranda em Ortodontia pela SLM (SP), especialista em Ortodonotia e Ortopedial Facial, e professora do Curso de Especialização em Ortodontia na FAISA, CIODONTO, em Recife e João Pessoa. A Prof. Dra. Cristina foi responsável pela fundação do Centro de Pós-Graduação em Odontologia (CPGO), no Recife.







Art 2° - Para a pessoa receber a homenagem a que se refere o artigo anterior, dependerá dos seguintes critérios:

I – Ter comprovadamente prestado serviços à Comunidade Pernambucana;

II – Ser integra e ter a conduta ilibada em todos os aspectos;

III – Ser profissional da Odontologia;

Art. 3° - O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE, reunirá solenemente 01 (uma) vez ao ano, sempre no mês de março, na solenidade em Homenagem ao Dia da Mulher, para a entrega da referida medalha, que será exclusivamente destinada à agraciar mulheres que se destacam em seus feitos, prestando relevantes serviços no sentido de divulgar e fortalecer o papel da mulher na Odontologia.

Art. 4º Serão confeccionadas MEDALHAS com a esfinge de "DRA. CRISTINA HARROP", acompanhada sempre de Diploma de Mérito.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor no dia 07 de março de 2024.

Recife, 07 de março de 2024.

Eduardo Vasconcelos, CRO-PE Nº 8.802

Presidente do CRO/PE

João Carlos Hazin de Godoy, CRO-PE Nº 13767

Secretário do CRO/PE